PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 31/2020

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Legislativo Para que forneça a esta Casa de Leis:

 Cópia do Decreto que instituiu os membros Comitê de Prevenção e Enfrentamento da crise causada pelo Coronavirus em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais quando questionado (http://sapl-camaralindoia.ddns.net/materia/1664), sobre o tema V. Ex.ª informou que os nomes estavam presentes no Plano de Contingencia, todavia isso não se confirma uma vez que o Plano de Contingencia apenas consta os nomes dos repostáveis pela elaboração de tal plano, não citando em nenhum momento a composição do referido comitê, conforme pode ser comprovado através a seguir (http://sapl-camaralindoia.ddns.net/materia/1301)

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2020.

Bruno Fischer Tardelli Vereador 2º Secretário

Lincoln Mederros de Godoi Vereador (l^o Secretário

Marcelo Bueno Loiola Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto Vereador Benedito Orlando Granconato Junior Vereador

Rivaldo Ferreira Martins Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos Vereador Vice Presidente

Municipal da Estância
Panineral de Lindoia
COLO GERAL 269/2020
106/2020 - Horário: 12:20
Legislativo